Dossiê da emenda Pix 202641230004

Plano de ação 09032026-091212 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 75%; contratos somam 115% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE MATINA (BA)
Município / IBGE	Matina / 2921054
População (IBGE)	10593
Valor previsto	R$ 895.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 895.500,00
Valor repassado	R$ 895.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	A pavimentação é de grande importância para o desenvolvimento do município de Matina Bahia. É notório que a capacidade de deslocamento de pessoas e de bens para a realização das atividades cotidianas de modo confortável e seguro está cada vez mais difícil, que sistemas de mobilidade ineficientes pioram as desigualdades sócias espaciais e pressionam as frágeis condições de equilíbrio ambiental na cidade e na zona rural, principalmente em locais onde o adensamento urbano se deu de forma desordenada. Justifica-se assim, a necessidade da pavimentação no município de Matina, serviço muito reivindicado pela população que é afetada, significativamente, com o desgaste desse importante componente, no seu deslocamento para as escolas e o trabalho. Sendo assim, a obra de pavimentação será realizado dentro do perímetro urbano em diversas ruas da sede do Município, são as seguintes ruas: Rua Erico do Padro Fernandes, Rua Lino Pereira Bezerra, Rua Artur Fernandes, Rua 27 de Novembro, Rua Leobino Pereira de Oliveira, Rua Anísio Teixeira, Rua Dideus Alves e Rua Ana Rosa Fernandes.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641230004 de Otto Alencar Filho

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 895.500,00: 2026OB002056

2026-08-10 Licitação / contratação - R$ 1.029.941,07: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/2026 - CONDER,
https://pncp.gov.br/app/editais/16417800000142/2026/76

2026-09-30 Contrato - R$ 1.029.941,07: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/2026 - C
https://pncp.gov.br/app/contratos/16417800000142/2026/95

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-01 - R$ 1.029.941,07 - confiança 75% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, COM RECURSOS

ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/2026 - CONDER, SOB O REGIME
MENOR PREÇO GLOBAL

Fornecedor: MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (39420376000190)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação de diversas ruas na sede do município de Matina) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (pavimentação de ruas da sede do município). O documento não lista os logradouros, então não é possível confirmar que são as mesmas ruas. O valor do contrato (R$ 1.029.941,07) difere do valor repassado declarado (R$ 895.500,00), diferença de cerca de R$ 134.441,07; o documento não explica essa diferença, o que pode ter outras causas, como recursos de contrapartida, mas não há evidência disso nas fontes consultadas. Não há indício de irregularidade nas fontes consultadas, apenas diferença de valor a ser esclarecida.

https://pncp.gov.br/app/contratos/16417800000142/2026/95

[pncp_contratacao] 2026-08-10 - R$ 1.029.941,07 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 403/2026 - CONDER, SOB O REGIME MENOR PREÇO GLOBAL.

Análise: O objeto do documento (pavimentação de diversas ruas na sede do Município de Matina) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (pavimentação na sede do município). Há, porém, divergências que impedem afirmar a correspondência plena: o documento indica como recurso o Termo de Convênio nº 403/2026 - CONDER, e não a emenda Pix; o valor do documento (R$ 1.029.941,07) difere do valor repassado declarado (R$ 895.500,00); e o documento não lista as ruas citadas no objeto da emenda nem identifica o fornecedor. Não há evidência nas fontes consultadas de que o recurso da emenda Pix tenha sido aplicado nesta contratação, e a diferença de valor e de fonte de recursos deve ser esclarecida, sem que isso caracterize, por si só, irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/16417800000142/2026/76

[pncp_contratacao] 2026-09-04 - R$ 228.900,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para atender às necessidades do município de Matina - Bahia.

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado na emenda é pavimentação de ruas na sede do município de Matina, enquanto o documento público encontrado trata de registro de preços para fornecimento de móveis, sem menção a pavimentação ou obra viária. O valor do documento (R$ 228.900,00) também difere do valor repassado informado (R$ 895.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que esta licitação esteja relacionada ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/editais/16417800000142/2026/86

[pncp_contratacao] 2026-06-25 - R$ 175.400,00 - confiança 93% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matina-Bahia.

Análise: O objeto da emenda trata de pavimentação de ruas na sede do Município de Matina-BA, com valor repassado de R$ 895.500,00. O documento encontrado trata de registro de preços para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, com valor de R$ 175.400,00. Os objetos são de natureza distinta e os valores não coincidem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda Pix. Trata-se de indício de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/16417800000142/2026/70

[pncp_contratacao] 2026-06-11 - R$ 619.563,37 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº128/2026 FIRMADO JUNTO À CONDER.

Análise: O objeto do documento (pavimentação na sede do Município de Matina/BA) coincide em tipo de obra e local com o objeto declarado da emenda, mas o documento indica como fonte de recursos o Termo de Convênio nº 128/2026 firmado com a CONDER, e não a emenda Pix. O valor do documento (R$ 619.563,37) é diferente do valor repassado informado (R$ 895.500,00), e o documento não cita as ruas listadas na emenda nem menciona a emenda. Com confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda; há apenas indício de coincidência de objeto, sem evidência suficiente nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/editais/16417800000142/2026/64

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91212/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91212/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91212/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641230004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.